



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
Nº DAIA: 0036057-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação		11030000034/18	NUCLEO PATOS DE MINAS	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: EDSON ANSELMO ROCHA E OUTROS		CPF/CNPJ: 201.621.976-91		
Endereço: RUA CELESTINO BARBOSA, 155		Bairro: CENTRO		
Município: RIO PARANAIBA		CEP: 38.810-000 Telefone: (34) 9919-6412		
UF: MG				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: EDSON ANSELMO ROCHA E OUTROS		CPF/CNPJ: 201.621.976-91		
Endereço: RUA CELESTINO BARBOSA, 155		Bairro: CENTRO		
Município: RIO PARANAIBA		CEP: 38.810-000 Telefone: (34) 9919-6412		
UF: MG				
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Onze Mil Virgens, Capao do Jua		Área Total (ha): 12,1500		
Município/Distrito/UF: RIO PARANAIBA-MG		Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro: 4310 2 001 RIO PARANAIBA		INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 354.000		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
Y(7): 7.870.000				
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		3,4467		
Área com uso alternativo de solo (ha)		8,7033		
Área Total (ha)		12,1500		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		47,0000	un	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,0000	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificações		Área (ha)
Agricultura				8,8100
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas				Área (ha)
Cerrado				8,8100
		Total		8,8100
Fisionomia/Transição entre Fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				6,0000
Outro				2,8100
		Total		8,8100
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			120,00	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>				
APP com cobertura vegetal nativa				Unidade
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril		1,0100
		Outros:		
		Total		0,0000



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

CESAR TEIXEIRA DONATO DE ARAUJO - MASP: 1366923-9

Data da Vistoria: sexta-feira, 15 de junho de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*Carlos Luiz Mamede*  
CARLOS LUIZ MAMEDE  
MASP: 1.147.125-7  
Supervisor Regional  
IEF - Unidade Triângulo  
UFMG, masp e carimbo)

PRESIDENTE OLEGARIO, 10/01/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 10/01/2019

Data de Validade: 10/01/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Condicionantes e Medidas Mitigadoras:

- Cercar e conservar as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal de acordo com a Lei Estadual 20.922/2013. Apresentar relatório fotográfico. Prazo: 365 dias após a emissão do DAIA.
- Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis do Estado de Minas Gerais nº 10.883/2002 (Pequi), nº 9.743/88 (ipê-amarelo) bem como Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991 (Aroeira e Gonçalves Alves) quando aplicável;
- Respeitar os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 20.922/2013;
- Não suprimir qualquer forma de vegetação em área com declividade superior à 25°;
- Manter a vigilância e um programa de prevenção de combate a incêndios florestais; através de manutenções de equipamentos necessários.
- Deverá o proprietário fazer os trabalhos de conservação do solo em toda área explorada. Fazer análise do solo para correção de acidez assim como da fertilidade.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”